

Nesse sentido, o art. 20 da Lei nº 8.036, de 1990, já prevê 18 hipóteses de movimentação do FGTS, mas não com a educação, principalmente a superior, na medida em que o Estado não é obrigado a oferecer gratuitamente este ensino à população brasileira.

Com o crescimento econômico verificado nos últimos anos no País, de 2011 a 2014 houve um aumento no número de matrículas no curso superior na ordem de 16% alcançando o número de 7,8 milhões de jovens matriculados em universidade públicas e privadas.¹

No entanto, em 2014, essa situação começou a mudar com os jovens brasileiros abandonando, cada vez mais, seus cursos superiores, com um milhão e meio de estudantes “trancando” suas matrículas, o que resultou no aumento de 20% no número de trancamentos e falta de formaturas.

Isso se deve principalmente à recessão econômica pela qual passa o País, bem como à opção do Governo, de investimento no ensino básico, uma vez que não há recursos públicos para investimentos nos dois níveis de ensino.

Essa situação é mais grave nas instituições privadas de ensino superior, que respondem por 75% das vagas do País. São milhares de jovens e adultos que são obrigados a adiar seus planos de um futuro melhor. Em muitos casos, até de desistirem do sonho de conseguir um emprego qualificado em empresas de alta tecnologia.

Apesar do desemprego crescente, muitas empresas não conseguem contratar pessoal e preencher suas vagas, principalmente nas áreas de produção industrial, comercial e logística. Algumas áreas da engenharia são as que mais têm vaga sem preencher² devido à falta de pessoas qualificadas.

¹ <http://www1.folha.uol.com.br/educacao/2016/03/1747061-mais-alunos-trancam-curso-do-que-concluem-graduacao.shtml>

² <http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2016/07/de-um-lado-desemprego-de-outras-vagas-sobrando-em-empresas.html>

Assim, entendemos que os trabalhadores têm o direito de usar seus recursos no FGTS para elevar sua escolaridade. São bilhões e bilhões de reais do Fundo que têm sido aplicados nos mais variados setores, até mesmo em situações inadequadas pelas quais presenciamos nos últimos anos. Então, por que esses recursos não podem ser utilizados por seus verdadeiros donos, os trabalhadores e seus dependentes, para o custeio de curso de educação superior ou profissional que certamente contribuirá para a melhoria de sua condição social?

Segundo dados da Caixa Econômica Federal, Agente Operador do FGTS, o Fundo, em 2015, possuía um ativo de R\$ 460 bilhões, com um patrimônio líquido de R\$ 94 bilhões. Nesse ano, R\$ 99,1 bilhões de reais foram movimentados pelos trabalhadores para atender às mais variadas necessidades.

São recursos que, a nosso ver, também podem ser usados na educação dos trabalhadores e seus dependentes, principalmente nesse difícil momento da atividade econômica pela qual passamos.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto que fará justiça aos trabalhadores e seus dependentes, permitindo-lhes a melhoria de sua condição social por meio da educação superior e maior qualificação profissional.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputado GIUSEPPE VECCI